Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 45 – ESAN/UFMS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO PARA APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS –ESAN, instituída pela Portaria nº 143-ESAN/UFMS, de 28 de outubro de 2026, da Escola de Administração e Negócios da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Propp/Progep/UFMS nº 147/2026 e nas Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CAMPO GRANDE/MS						
ESAN	1262	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	1	Dedicação Exclusiva	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 147/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-alimentação: R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal www.concursos.ufms.br, de **6 a 13 de novembro de 2026**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte ou documento oficial de identificação válido (Registro Nacional de Estrangeiro, RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade e, quando disponível, para estrangeiros;

c) Diploma de graduação, frente e verso (em arquivo único);

d) Diploma de doutorado, frente e verso, ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do doutorado e permita identificar que o título foi obtido há, no mínimo, 2 anos;

e) Curriculum Vitae completo, gerado pela Plataforma Lattes/CNPq, no caso de candidato brasileiro, ou Curriculum Vitae equivalente, no caso de candidato estrangeiro, que comprove produção científica relevante nos últimos cinco anos e esteja enquadrado na área de concentração, nas linhas de pesquisa e nos temas, quando houver, indicados pelo Programa de Pós-Graduação.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduação em Administração; ou em Engenharia de Produção; ou em Agronomia; ou em Zootecnia; ou Contabilidade; ou Economia.

Doutorado na área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; ou Agronomia; ou Zootecnia; ou Interdisciplinar.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que atendida uma das seguintes condições:

I – estejam reconhecidos, no caso de pós-graduação stricto sensu, ou revalidados, no caso de graduação, por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente; ou

II – estejam devidamente apostilados por autoridade competente do país de origem, quando este for signatário da Convenção da Apostila da Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando provenientes de países não signatários, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa dessas formalidades.

3.5. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do Edital nº 147/2026.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS OS CANDIDATOS QUE:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e nas demais disposições legais aplicáveis;

b) Não possuam disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) Estejam abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais para nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) Tenham sido demitidos do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) Tenham créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente na plataforma, na área do candidato, no prazo previsto no item 4 do Edital nº 147/2026.

5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão individual dos comprovantes, conforme listado no Anexo II do Edital nº 147/2026.

5.3. É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela Plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) a toda a prova de títulos do candidato.

5.4. Será considerado apenas o maior título de pós-graduação (doutorado). Caso o candidato tenha concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados, observando-se o limite dos últimos cinco anos.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

a) Etapa I – Análise de elegibilidade da inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Avaliação de mérito, de caráter eliminatório e classificatório, composta por:

I – Análise de Títulos; e

II – Análise do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação, conforme instruções do Anexo I do Edital 147/2026.

6.2. Na Etapa I, a Comissão Especial de Seleção verificará o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no item 3 deste Edital e no item 6 do Edital nº 147/2026.

6.2.1. A análise da inscrição será realizada com base exclusivamente na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

6.2.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender a qualquer dos requisitos de elegibilidade ou deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 3.2 deste Edital e no item 6 do Edital nº 147/2026.

6.3. O resultado da Etapa I indicará os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida ou indeferida.

6.4. Somente os candidatos com inscrição deferida na Etapa I serão submetidos à Etapa II – Avaliação de Mérito.

6.5. Os candidatos com inscrição deferida deverão anexar eletronicamente os documentos (títulos e memorial) na área do candidato, no período de 24 a 29 de novembro de 2026, conforme previsto no cronograma do Edital nº 147/2026.

6.6. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a pontuação prevista na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, fixada para o concurso de docente efetivo da UFMS (Resolução nº 583-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025 – https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=564921), não podendo ultrapassar o total de 300,00 (trezentos) pontos.

6.7. O Quadro de Notas será divulgado no site da Unidade pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. DO MEMORIAL:

7.1. O Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e o Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação consistirão em documento de caráter analítico e propositivo, conforme o item 13.2 do Edital nº 147/2026, destinado à avaliação da experiência do candidato e de sua capacidade de contribuir para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, observadas a área de concentração e a linha de pesquisa indicadas para a vaga.

7.2. O Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e o Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação deverão seguir o roteiro do Anexo I do Edital nº 147/2026 e ser apresentados em arquivo PDF, com extensão de cinco a vinte páginas, excluídas a capa e as referências, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 2,5 cm.

7.3. Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão descritos no item 13.5 do Edital nº 147/2026.

7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na avaliação do Memorial da Trajetória Acadêmica e do Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária.

8.2. A Análise de Títulos será realizada pela Comissão de Análise de Títulos.

8.3. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 24 a 29/11/2026, na forma prevista no item 14 do Edital nº 147/2026.

8.4. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 147/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

8.5. Para as atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme o item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 147/2026.

8.6. A nota da avaliação dos títulos será divulgada juntamente com o resultado da avaliação do memorial.

8.7. A nota da etapa II será composta pela soma da nota final da Análise de Títulos e da Análise do Memorial.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA:

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 11.2 a 11.4 do Edital nº 147/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo/Atividade	Meta	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Ministrar ou participar de, no mínimo, uma disciplina por semestre nos cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo atividades com participação de pesquisadores de instituições internacionais. Promover, no mínimo, duas oficinas anuais (dentro dos	Planos de ensino, registros de disciplinas, listas de participantes, certificados, materiais das oficinas e relatórios de atividades.

	temas: capacitação em escrita científica, ou elaboração de artigos, ou trabalhos técnicos).	
Pesquisa	Desenvolver atividades de pesquisa em colaboração com docentes e estudantes do PPGad, visando à elaboração e submissão de, no mínimo, dois artigos científicos anuais a periódicos internacionais de reconhecida relevância, preferencialmente com a participação de pesquisadores internacionais. Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa e na qualificação da produção intelectual do Programa.	Comprovantes de submissão de artigos, manuscritos elaborados em colaboração, projetos de pesquisa registrados ou submetidos e relatórios de atividades.
Extensão/ações institucionais	Promover ou participar de, no mínimo, duas atividades anuais de difusão científica, capacitação ou cooperação acadêmica. Contribuir para ações institucionais de internacionalização, fortalecimento das redes de pesquisa e melhoria dos indicadores de desempenho do PPGad.	Registros de eventos, oficinas, seminários, atividades de cooperação nacional e internacional, produtos técnicos, relatórios e documentos comprobatórios.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação do colegiado de curso e Direção da unidade.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 10 do Edital nº 147/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar das provas, desde que o faça no prazo estipulado no item 4 (Cronograma) do Edital nº 147/2026. A interposição de recurso em cada etapa deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente durante o período recursal.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e de doutorado na formação exigida e conforme especificado no Quadro de Vagas.

10.4. Para fins de contratação e de recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito, como comprovação do título, o diploma de doutorado cuja conclusão tenha ocorrido há, no mínimo, 2 anos.

10.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após a assinatura por todas as partes, ocasião em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de 24 meses para brasileiros e de 48 meses para estrangeiros.

10.6. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado, dependendo da necessidade da Unidade, do interesse e da autorização da Administração Central.

10.7. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final.

10.8. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.9. Dúvidas poderão ser encaminhadas para os e-mails ppgad.propp@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br.

Caroline Pauletto Spanhol

Presidente da Comissão Especial

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol**, **Professora do Magistério Superior**, em 06/11/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6788613** e o código CRC **7DBDC4FC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031693/2026-67 SEI nº 6788613